PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26_/2016
Data: 04 de abril de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação
10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Departamento de Meio Ambiente
01805410007.2056 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33390 Aplicações Diretas (184) FR 10000.....R$ 46.450,00

Anulações
10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.01 Departamento de Turismo
02306950006.2053 Divulgação Turística
33390 Aplicações Diretas (236) FR 10000.....R$ 3.000,00
02306950006.2054 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
33390 Aplicações Diretas (235) FR 10000.....R$ 32.000,00
10.02 Departamento de Meio Ambiente
01805410007.1021 Construção e Ampliação de Estruturas para Rotas Ecológicas
33390 Aplicações Diretas (256) FR 10000.....R$ 900,00
34490 Aplicações Diretas (330) FR 10000.....R$ 900,00
01805410007.2060 Projetos Integrados de Educação Ambiental
33390 Aplicações Diretas (300) FR 10000.....R$ 1.900,00
10.03 Departamento de Cultura
01303920008.2070 Promoção e Apoio a Eventos Culturais
33390 Aplicações Diretas (244) FR 10000.....R$ 6.850,00
34490 Aplicações Diretas (151) FR 10000.....R$ 900,00
Total das Anulações.....R$ 46.450,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de abril de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL